

CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

ATO Nº 01/2020 21 DE FEVEREIRO DE 2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA (SE), neste ato através do seu PRESIDENTE, no uso de suas competências que lhe foram atribuídas, e

CONSIDERANDO o desfile de blocos de carnavais nas ruas da Cidade no dia 21 de fevereiro de 2020, no período noturno;

CONSIDERANDO que as sessões do Poder Legislativo Municipal ocorrem no período noturno e serão prejudicadas pelo desfile de blocos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de evitar prejuízos para o Poder Legislativo e seus membros, **RESOLVE**:

- Art. 1º Suspender a realização das **SESSÕES ORDINÁRIAS** do Poder Legislativo do dia **21 de Fevereiro de 2020**.
- Art. 2º As matérias que se encontram pautadas ficam prorrogadas para as próximas sessões ordinárias em horário regimental.
 - Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal Porto da Folha/SE 21 de fevereiro de 2020.

EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha